JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2519
28 DE JANEIRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 043/2026 2

DECRETO Nº 045/2026 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.053/2026. 6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 11

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2026 11

SAMAE 11

PORTARIA N° 008/2026 11

PORTARIA N° 009/2026 12

PORTARIA Nº 007/2025 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA

RETIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** dispositivos da **Instrução Normativa nº 07, de 03 de dezembro de 2025**, que estabelece normas para a distribuição de aulas, referente ao ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Educação Básica de Ibiporã, **no que se refere ao Capítulo XVII – Das Permutas**, permanecendo inalterados os demais artigos da referida norma.

CAPÍTULO XVII - DAS PERMUTAS

Onde se lê:

Art. 89. Os profissionais interessados em participar do processo de permuta deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **02 de fevereiro de 2026, às 13h30**, para formalização do procedimento.

Parágrafo único. O resultado do processo de permuta será encaminhado às instituições de ensino no dia **02 de fevereiro de 2026**, até as 17h.

Leia-se:

Art. 89. Os profissionais interessados em participar do processo de permuta deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **30 de janeiro de 2026**, para formalização do procedimento, **nos seguintes horários**: **das 8h às 11h e das 13h às 16h30**.

§ 1º Fica mantido o dia **02 de fevereiro de 2026** como **data oficial de retorno das atividades dos profissionais do magistério**, conforme calendário da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A participação no processo de permuta realizado em **30 de janeiro de 2026 não implicará prejuízo ao registro de ponto, frequência ou a quaisquer registros funcionais** dos profissionais envolvidos, considerando tratar-se de procedimento administrativo vinculado à organização do ano letivo de 2026.

§ 3º O resultado do processo de permuta será encaminhado às instituições de ensino no dia **30 de janeiro de 2026**, até às **17h**.

Ibiporã, 27 de janeiro de 2026.

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Decreto 16/2025

Assinado Digitalmente

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 25922b13-e838-459f-a30d-13be5428eacd

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 043/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº

3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.859,14 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
92 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	710,10
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
669 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
696 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
736 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
753 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
786 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
973 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.149,04
		Total Suplementação:	**283.859,14**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
85 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	710,10
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
672 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
698 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
737 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
754 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
784 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
968 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.149,04
		Total Redução:	**283.859,14**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 7ff38cca-d12a-4eef-98c3-b38dafc387cb

DECRETO Nº 045/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.571.169,28 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1236 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434,61
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1235 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.441.397,25
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1237 - 3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.953,17
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1238 - 3.1.90.11.00.00	3511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.801,73
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1239 - 3.1.90.11.00.00	3851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.582,52
		Total Suplementação:	**1.571.169,28**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 1.571.169,28 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64**.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: fffc7bf1-7148-4da9-aa79-fe59b8db9f97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.053/2026.

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal no Código Tributário Municipal – Lei nº 2.247/2008, Lei Ordinária nº 3.414/2025 e Decreto nº 29/2026, torna **público** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, destinado aos proprietários dos imóveis localizados no **Condomínio Horizontal Marajoara e no Recanto do Engenho**, relacionados respectivamente no **Anexo I e II** deste edital, do **lançamento da Contribuição de Melhoria.**

1. DO FATO GERADOR

A Contribuição de Melhoria ora lançada tem como fato gerador a **valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas de pavimentação**, realizadas pelo Município de Ibiporã no Condomínio Horizontal Marajoara e no Recanto do Engenho, conforme memorial descritivo e orçamento previamente publicados.

2. DAS OBRAS E DA ZONA BENEFICIADA

As obras públicas consideradas para fins de lançamento são aquelas descritas no Memorial Descritivo e Orçamento constantes do Anexo I do Edital nº 083/2025.

A zona diretamente beneficiada compreende os imóveis relacionados nos Anexos II e III do Edital nº 083/2025, que integram o presente Edital para todos os fins legais.

3. DO RATEIO E DOS LIMITES LEGAIS

O custo da obra foi rateado com base em critérios objetivos, previamente apurados e publicizados, observados os seguintes limites legais:

I. O montante global arrecadado não excede o custo total da obra;

II. A contribuição individual não ultrapassa o acréscimo de valor imobiliário do respectivo imóvel.

Os critérios constantes do Edital nº 083/2025 e da Lei Municipal nº 3.414/2025, não implicando reabertura ou revisão de valores.

4. DO LANÇAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

O lançamento da Constituição de Melhoria é efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo os contribuintes notificados individualmente, contendo:

I. o valor da contribuição lançada;

II. o prazo e a forma de pagamento;

III. o número de parcelas e seus vencimentos;

5. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria poderá ser paga:

I. **À vista**, com desconto **de 10% (dez por cento)** sobre o valor lançado, desde que o pagamento seja efetuado até a data do primeiro vencimento;

II. **Parcelamento**, em até **36 (trinta e seis) parcelas e sucessivas**, sujeitas à atualização monetária, observando o limite anual de 3% (três por cento) do valor venal atualizado do imóvel.

6. DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

O contribuinte poderá apresentar **impugnação administrativa fundamentada** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência da notificação individual, nos termos do Decreto - Lei nº 195/1967 e do Decreto Municipal nº 029/2026.

A impugnação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao interessado o ônus da prova.

7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O contribuinte que preencher os requisitos legais poderá requerer **isenção da Contribuição de Melhoria**, mediante procedimento administrativo próprio, no **mesmo prazo da impugnação**, conforme o Código Tributário Municipal e o Decreto Municipal nº 357/2024.

O protocolo do pedido de isenção não suspende automaticamente a exigibilidade do crédito tributário, salvo previsão legal expressa.

8. DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos estabelecidos sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal, inclusive:

I. multa e juros de mora;

II. inscrição em dívida ativa;

III. protesto extrajudicial;

IV. cobrança judicial

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade pelo pagamento da Contribuição de Melhoria é do proprietário do imóvel à época do lançamento, transmitindo-se aos adquirentes e sucessores, nos termos da legislação tributária municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá ampla divulgação nos meios oficiais do Município. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I – CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA

CADASTRO	QUADRA	LOTE	PRORIETÁRIO	VALOR
8636	Q2	L1	TEREZA BATISTA SOARES	R$ 9.176,37
8635	Q2	L2	PAULO CEZAR BEZERRA	R$ 21.211,05
8634	Q2	L3	RAPHAEL DE MATOS OLIVEIRA	R$ 11.656,22
8633	Q2	L4	ESPOLIO DE ZELIA AZEVEDO	R$ 11.656,22
8632	Q2	L5	JOSE DO PRADO	R$ 12.341,88
8631	Q2	L6	EXUPERIO DE O. BONFIN (ESPOLIO)	R$ 36.369,85
8630	Q2	L7	SUELY RODRIGUES MURA	R$ 13.866,87
8637	Q3	L1	ESPOLIO DE VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA	R$ 15.072,21
8638	Q3	L2	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ DA SIL	R$ 29.942,19
8639	Q3	L3	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	R$ 26.178,98
8640	Q3	L4	LOTEADORA LACIO S/S LTDA	R$ 4.811,26
8652	Q3	L23	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 19.315,64
8653	Q3	L24	JOSUEL LUCENCIO BARBOSA	R$ 46.260,20
8654	Q3	L25	DARIO NALIN FERREIRA	R$ 46.508,94
8655	Q3	L26	JOSEUL LUCENCIO BARBOSA	R$ 43.369,76
8656	Q3	L27	CARLOS ROBERTO BERTOLA	R$ 48.243,50
8657	Q3	L28	ABILIO GRUGEL DE SOUZA NETO	R$ 20.228,17
8658	Q3	L29	JANDIRA FERREIRA KADUTA	R$ 34.542,08
8659	Q3	L30	OSMAR LEITE	R$ 24.376,20
8660	Q3	L31	THEMISTOCLES ELAIS BUENO	R$ 15.011,76
8661	Q3	L32	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	R$ 24.033,92
16959	SUB3	1E	RUDSON GUINAM BUENO	R$ 28.932,78
16960	SUB3	1F	KARISA CRISTINA ALAMINO MODESTO	R$ 15.112,51

32821	SUB3	1H	JOSELINO DE SOUZA RIBEIRO	R$ 8.395,84
16961	SUB3	1G	JOAO CANTARINO DE SOUZA	R$ 16.873,57
8662	Q4	L1	LUZIA GROLINHA BRASILINO SCAB	R$ 14.977,91
8663	Q4	L2	LUZIA GROLINHA BRASILINO SCAB	R$ 17.160,70
8664	Q4	L3	RUBENS SCABORI	R$ 23.195,20
8666	Q4	L4	IRACELES GARCIA BIALTA BUENO	R$ 48.059,28
8667	Q4	L5	LUIZ CESTARI	R$ 26.268,47
8668	Q4	L6	CRISTIANO BATISTA ALVES	R$ 36.224,61
8669	Q4	L7	ALEX LOURENÇO DA SILVA	R$ 33.760,05
8670	Q4	L8	GILDO JOSÉGOMES	R$ 42.434,72
8671	Q4	L9	MAGNÓLIA JOSEFINA PETERMINI F	R$ 24.807,88
8672	Q4	L10	MARIZA PETERLINI	R$ 20.548,17
8673	Q4	L11	MARIZA PETERLINI	R$ 32.156,26
8674	Q4	L12	ESPOLIO DE TEREZA APARECIDA	R$ 34.080,34
8675	Q4	L13	ESPOLIO DE TEREZA APARECIDA	R$ 16.791,67
8676	Q4	L14	CELIO SANTANA DA SILVA	R$ 16.791,67
8677	Q4	L15	DILMA DE ALMEIDA SANTOS	R$ 23.818,54
8678	Q4	L16	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 29.602,62
8679	Q4	L17	PAULA MANCEBO FERNANDES	R$ 14.234,86
8682	Q4	L20	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 8.061,33
8683	Q4	L21	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 17.780,70
8665	Q4	L22	BENJAMIN GILBERTO RIECHEL	R$ 15.011,76
8684	Q4	L23	BENJAMIN GILBERTO RIECHEL	R$ 28.985,99
8685	Q4	L24	JURANDIR SEVERO DE CARVALHO	R$ 19.664,58
8686	Q4	L25	JOSE CARDOSO DE FREITAS	R$ 21.605,41
8687	Q4	L26	MAURO SIQUEIRA	R$ 18.349,56
8688	Q4	L27/28	CLEUSA LUSIA LEITE	R$ 29.821,95
8690	Q4	L29	GIVAGO PEREIRA PARDIM	R$ 19.996,31
8691	Q4	L30	MIGUEL MORENO	R$ 21.037,35
8692	Q4	L31	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWING	R$ 16.791,67
8693	Q4	L32	JOSUEL DECIO DE SANTANA	R$ 26.012,76
8695	Q5	L1-L2	FABIO CESAR MONTESIN	R$ 29.128,52
8696	Q5	L3	JOSE AUGUSTO SILVA	R$ 53.694,85
8697	Q5	L4	JURANDIR SANTOS BARDUCO	R$ 22.384,92
8698	Q5	L5	FABIO MOREIRA DE FREITAS	R$ 24.878,29
8699	Q5	L6	INES DAS GRACAS MALLER TOMAD	R$ 24.690,44
33597	Q5	L7	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
33598	Q5	L7-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
33609	Q5	L8	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 15.165,92
33610	Q5	L8-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 14.986,00
33600	Q5	L9	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 14.869,99

33601	Q5	L9-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
8703	Q5	L10	HIDEMITSU TAKAHASHI	R$ 19.301,99
8704	Q5	L11	HIDEMITSU TAKAHASHI	R$ 23.996,14
8705	Q5	L12	SEBASTIÃO PEDRO DIONISIO	R$ 18.916,85
8706	Q5	L13	CARMEN PAZ VIRGINIA ALDUNATE	R$ 14.272,92
8707	Q5	L14	FERNANDO DALE VEDOVE	R$ 14.272,92
33351	Q5	L15-L16	TELMA CAMPOS	R$ 15.910,43
33352	Q5	L15-L16A	MARIA RUTE CAMPOS	R$ 4.617,71
8710	Q5	L16A-L17	ERASMO CAMPOS	R$ 41.948,21
8711	Q5	L18	ROSENIR FRANCISCO DE PAULA	R$ 18.405,30
8724	Q6	L9	MARINA LEONTINA DA LUZ	R$ 10.278,12
8723	Q6	L10	CARLOS AUGUSTO REMOERIS	R$ 8.750,47
8722	Q6	L11	RAUL BREVE	R$ 9.269,21
8721	Q6	L12	LEANDRO LOPES RODRIGUES	R$ 11.648,46
8720	Q6	L13	REINALDO VICENTE DA SILVA E SM	R$ 10.496,04
8719	Q6	L14	ADRIANO DA SILVA	R$ 9.981,26
8718	Q6	L15	ANSELMO STEFANI	R$ 6.365,72
8717	Q6	L16	FABIO CRISTIAN MARTINS	R$ 8.676,94
8715	Q6	L18	LUIZ OBZUT	R$ 31.269,13
32867	Q6	CH19	JAIME LEANDRO JAKOBOWSKI	R$ 19.415,75
32868	Q6	L19-A	CARLOS LEANDRO PRADO	R$ 12.548,55
26781	Q6	L20	TAKASHI KAWATA	R$ 14.419,08
26782	Q6	L20-A	ANA ALINE DO PRADO	R$ 7.556,25
8712	Q6	L21	WALDEIR SOARES	R$ 24.879,22
8744	Q7	L1	OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR	R$ 7.601,58
8743	Q7	L2	OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR	R$ 21.758,30
34091	Q7	L3	ALANA ANGELA JORGE	R$ 22.504,75
34092	Q7	L3-A	FAWEL ADMINISTRADORA D	R$ 9.067,50
8741	Q7	L4	MILTON BENTO DA SILVA	R$ 33.436,48
8740	Q7	L5	JOSE ROBERTO BELTRAME	R$ 12.327,02
8739	Q7	L6	JOSE ROBERTO BELTRAME	R$ 16.828,06
8738	Q7	L7	JOSEANE FRANCISCA MARTINS	R$ 4.719,80
8755	Q8	L1	CLAUDIA PENHA DA SILVA	R$ 10.349,79
8746	Q8	L12	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	R$ 12.641,54
8770	Q10	L6	ESPOLIO DE MIGUEL BATISTA DA COSTA	R$ 21.612,91
8776	Q10	L7	MARCOS ROBERTO DO CARMO	R$ 25.530,28
8777	Q10	L8	JOSE CARLOS RORATO	R$ 11.294,08
30844	Q10	L9(RES.01)	MONIA MARIA FERACIINI DE SOUZA	R$ 14.154,46
30845	Q10	L9(RES.02)	HENRIQUE PASSARELI SOUZA	R$ 9.505,84
8778	Q10	L10	THEMISTOCLES ELAIS BUENO	R$ 11.258,82
8780	Q10	L11	ALICE DE FATIMA DE OLIVEIRA	R$ 20.694,51

8781	Q10	L12	APPARECIDO ONOFRE BERTUCCI	R$ 11.258,82
8784	Q11	L1	ROSEMEIRE DA FONSECA	R$ 26.610,87
8783	Q11	L1A	ESPOLIO DE JOAO LUIZ BONINI E M	R$ 36.872,98
8785	Q11	L2	SONIA REGINA GASPARETO SBRUSS	R$ 12.593,75
8786	Q11	L3	JOAO CARLOS PINTO DE SOUZA	R$ 23.357,25
8787	Q11	L4	VALDENIR APARECIDO DE ALMEIDA	R$ 12.593,75
8788	Q11	L5	MARIA LUIZA MAGANARO VICENTE	R$ 17.760,65
8789	Q11	L6	GLG - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	R$ 18.607,79
8790	Q11	L7	GLG - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	R$ 12.593,75
8791	Q11	L8	JULIO DE ALMEIDA SANTANA	R$ 12.593,75
8792	Q11	L9	JOAO CARLOS RIBEIRO TORRES	R$ 23.449,35
8793	Q11	L10	SILVANA RIBEIRO DESSUNTI E OUTROS	R$ 30.163,01
8782	Q11	L10A	CINTIA SCHIMIDT	R$ 28.260,03
8795	Q12	L1	JOAO CARLOS RIBEIRO TORRES	R$ 24.008,45
8794	Q12	L1A	MARCOS KONDO	R$ 18.317,56
8796	Q12	L2	VANESSA MIZUBUTI BRITO	R$ 26.484,94
8797	Q12	L3	SERGIO DOS SANTOS E OUTROS	R$ 40.783,05
8798	Q12	L4	ARLAN DA CRUZ	R$ 36.962,55
8799	Q12	L5	FABIO CESAR MONTESIN	R$ 12.048,63

ANEXO II – RECANTO DO ENGENHO

CADASTRO	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	VALOR
13270	CHAC	L1	GLAUCIA MARIA FARES	R$ 16.612,44
13271	CHAC	L2	JUNIOR CRISTIANO DE JESUS	R$ 19.058,87
13272	CHAC	L3	ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	R$ 20.991,23
13273	CHAC	L4	ANTONIO ANTONHOLI	R$ 32.125,25
13274	CHAC	L0506	REINALDO JOSÉ GRESPAM	R$ 33.672,44
13276	CHAC	L7	JOSE VAZ CAVALCANTI FILHO	R$ 21.400,44
13287	CHAC	L18	WALDOMIRO LUIZ DA SILVA	R$ 28.248,74
34263	CHAC	L19	SUZANA DE AVILA ANDRADE	R$ 13.530,07
34264	CHAC	L19-A	LUAN SCABORI	R$ 9.604,80
13308	CHAC	L37	CLAUDIO BERALDO	R$ 13.813,70
13344	CHAC	L44	BRUNO FEDATO BRESSAN	R$ 17.300,56
13345	CHAC	L45	SINDIPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	R$ 30.729,42
13346	CHAC	L45-A	SINDIPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	R$ 15.533,87
13347	CHAC	L46	MARIA LUCINDA DA COSTA EGIDIO	R$ 11.539,43
13348	CHAC	L47	COLIBRA COLONIZADORA E IMOB.BRAS.LTDA	R$ 16.384,47
13349	CHAC	L48	JOSE CARLOS MOTA	R$ 21.387,50
34049	CHAC	L49	LUIZ CARLOS NUNES	R$ 19.775,29
34050	CHAC	L50	GILVANETE PEREIRA NUNES	R$ 19.244,55
34051	CHAC	L051	GILVANETE PEREIRA NUNES	R$ 37.158,38
13353	CHAC	L52	JOSE VAZ CAVALCANTI FILHO	R$ 20.636,96

13354	CHAC	L53	CLAUDINEI BERNARDES	R$ 43.882,39
13355	CHAC	L54	TEREZA DE ANDRADE AIELLO	R$ 25.712,42
13356	CHAC	L55	MILTON PACHECO DE CARVALHO	R$ 32.187,61
13357	CHAC	L56	ADRIANA PEREIRA SALES EMÍDIO	R$ 23.259,31
13358	CHAC	L57	COLIBRA COLONIZADORA E IMOB.BRAS.LTDA	R$ 27.398,05
13359	CHAC	L58	EVERTON FERREIRA GRESPAN	R$ 21.715,47
13360	0CHA	L59	LUCIO PORFIRIO BALERA	R$ 36.305,38
13361	CHAC	L60	JOANA LEÃO BARBOZA	R$ 59.626,50
13362	CHAC	L61	DIVINO AIELLO (ESPOLIO)	R$ 29.896,42
13363	CHAC	L61-A	NEIDE BARBOSA ZANQUETA	R$ 34.297,10

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Larissa Ferreira
Código identificador: b1969c14-167d-43f8-813d-5ce4ae32339d

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV.

Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses ou enquanto durar a garantia do bem, contados de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 02/02/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/02/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/02/2026**

Valor: R$ 209.841,67 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: a9ecec20-1bfb-4d51-b178-8b17af7079b1

SAMAE

PORTARIA N° 008/2026

PORTARIA Nº 0082026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias do servidor HELIO CESAR DA SILVA, matrícula 61, concedidas através da Portaria 091/2025, inicialmente agendadas para o período de 16 de março a 26 de março de 2026, ficando o novo agendamento para o período de 02 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 5e0ebd35-c52b-4009-91e9-384901bf38cc

PORTARIA N° 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor FERNANDO DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Operações, Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais – símbolo GD III, a partir do mês de janeiro de 2026, considerando a realização de atividade compatível com a operação de Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 59782a33-5e52-416d-8205-a8617e9ae3b6

PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a Lei nº 12.997/2014, e, ainda o protocolo nº 1603/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor ANDERSON RICARDO ROCHA, matrícula nº 12028; ocupante do cargo de Agente de Operações-Encanador, 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, a título de adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 26 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: cd819139-0e47-4340-95f2-48fd6d6c58a2

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-01-28T19:00:00-0300